

Parte A
Ativos Restritos

Por "Ativo Restrito" considera-se relativamente aos veículos de transporte qualquer um dos ativos móveis abaixo listados:

Automóveis de passageiros utilizados principalmente para fins comerciais	Para os quais, numa base por veículo, o limiar de emissões de CO2 correspondente exceda 115g de CO2/km de acordo com o Worldwide Light Duty Vehicle Test Procedure (WLTP).		
Furgões / Veículos Comerciais Ligeiros	Para os quais, numa base por veículo, o limiar de emissões de CO2 correspondente exceda 182g de CO2/km de acordo com o Worldwide Light Duty Vehicle Test Procedure (WLTP).		
Camiões/ Veículos pesados (HDV - High Duty Vehicles)	Configuração dos eixos e chassis ¹	Subgrupo de Veículos ²	Valor de referência acima de gCO2/t-Km
	Rígido, 4x2, Peso Bruto Veículo > 16 toneladas	4-UD	307.23
		4-RD	197.16
		4-LH	105.96
	Trator, 4x2, Peso Bruto Veículo > 16 toneladas	5-RD	84
		5-LH	56.6
	Rígido, 6x2	9-RD	110.98
		9-LH	65.16
	Trator, 6x2	10-RD	83.26
		10-LH	58.26
Camiões (incluindo, sem limitação, os camiões que façam parte de um subgrupo de veículos pesados), com exceção dos que cumpram: (i) as normas "EURO VI" ou superiores e não estejam abrangidos por nenhum dos grupos de configuração de chassis de 4 eixos indicados no quadro acima, ou (ii) no caso de camiões de recolha de resíduos, as normas "EURO V" ou superiores.			
Veículos dedicados ao transporte de combustíveis fósseis ou combustíveis fósseis misturados com combustíveis alternativos.			
Veículos da categoria L (veículos de 2 e 3 rodas e quadriciclos)	Qualquer outro veículo desta tipologia que não seja um veículo com zero emissões diretas.		
Transportes públicos: Elétricos,	Cujas emissões diretas excedam 50g de equivalente de CO2 por passageiro-km (gCO2e/pkm)		

metropolitanos e autocarros (urbanos e interurbanos)	
Comboios	Comboios de passageiros cujas emissões diretas excedam 50g de equivalente de CO ₂ por passageiro-km (gCO ₂ e/pkm).
	Comboios de mercadorias cujas emissões diretas excedam 28,3g de equivalente de CO ₂ por tonelada-km (gCO ₂ e/tkm).
	Comboios dedicados ao transporte de combustíveis fósseis ou combustíveis fósseis misturados com combustíveis alternativos.
Embarcações de navegação interior	Embarcações de passageiros cujas emissões diretas excedam 50g de equivalente de CO ₂ por passageiro-km (gCO ₂ e/pkm).
	Embarcações de carga cujas emissões diretas excedam 28,3g de equivalente de CO ₂ por tonelada-km (gCO ₂ e/tkm).
	Embarcações dedicadas ao transporte de combustíveis fósseis ou combustíveis fósseis misturados com combustíveis alternativos.
Embarcações marítimas	Embarcações marítimas dedicadas ao transporte de combustíveis fósseis ou combustíveis fósseis misturados com combustíveis alternativos.

¹ Peso Bruto do Veículo

² Utilização urbana, regional e de longo curso